

**Indorama Ventures
Public Company Limited**

**UK Bribery Act 2010
Lei de Suborno do Reino Unido de 2010**

(Considered by the Board of Directors Meeting Nº 8/2011 dated Sep 12, 2011)

Nota

Em caso de conflito do disposto na presente Política Anticorrupção com as leis, normas e regulamentos locais de qualquer entidade, prevalecem as leis, normas e regulamentos locais.

Índice

Definições	1
Organizações Comerciais	1
Pessoas associadas	1
Suborno	1
Funções ou atividades relevantes	1
Desempenho inadequado	1
Proibido	1
Permitido	2

Sumário Executivo

Lei de Suborno do Reino Unido de 2010

A Lei de Suborno do Reino Unido de 2010 entrou em vigor em 1 de julho de 2011. Esta lei estipula uma nova infração empresarial, a da falha na prevenção do suborno. Há uma forma de defesa, se estiverem em vigor “procedimentos adequados” desenhados com o intuito da prevenção do suborno.

Uma organização comercial comete uma infração se uma pessoa associada a ela subornar outra pessoa, com a intenção de obter ou manter negócios, ou uma vantagem comercial, para essa organização.

A lei aplica-se ao suborno nos setores público e privado, tanto no Reino Unido como no exterior. As penas incluem um máximo de 10 anos de prisão, multas ilimitadas, confiscação de bens, exclusão de contratos do setor público e desqualificação do Diretor. Esta infração aplica-se principalmente a diretores e gestores de empresas do Reino Unido.

Definições:

Organizações Comerciais incluem empresas e parcerias no Reino Unido, com negócios em qualquer lugar, ou empresas e parcerias estrangeiras, com negócios no Reino Unido

Pessoas associadas são pessoas que prestam serviços para, ou em nome de uma empresa, e inclui colaboradores, agentes, consultores, empreiteiros, subsidiárias, parceiros de joint venture, alguns fornecedores, mas não um fornecedor que simplesmente vende produtos à organização

Suborno é oferecer, prometer ou dar a outros, ou solicitar, receber ou concordar em receber de outros, uma compensação financeira ou outra, para efetuar indevidamente uma função ou atividade relevante.

Funções ou atividades relevantes inclui todas as funções de natureza pública, todas as atividades relacionadas com uma empresa, qualquer atividade realizada no decurso do processo de emprego de uma pessoa e qualquer atividade realizada por ou em nome de um grupo de pessoas.

Desempenho inadequado pode ser resumido como o desempenho que viola a expectativa de que uma pessoa irá agir de boa fé, imparcialmente ou de acordo com uma posição de confiança.

A Lei de Suborno de 2010 será aplicada a todos os Colaboradores da IVL, independentemente do seu domicílio, que estejam envolvidos em qualquer transação no Reino Unido ou com uma empresa ou parceria do Reino Unido.

Proibido:

- Aceitar ou solicitar qualquer compensação financeira ou de outra natureza, ou oferecer a qualquer pessoa em troca de fornecer algum favor, ou executar indevidamente uma função ou atividade relevante.

- Presentes como vinho, relógios, chocolates e dinheiro não devem ser aceites ou oferecidos a fornecedores e/ou a clientes.
- Refeições, ingressos para teatro/música/eventos desportivos não devem ser aceites ou oferecidos a fornecedores e/ou a clientes durante negociações de propostas ou contratos*
- A hospitalidade, no decurso normal dos negócios (ex: pagamento de férias, viagens de curta duração ou viagens ao exterior) ou que seja desproporcional ao negócio em curso, não deve ser oferecida ou aceite de fornecedores ou a clientes.

Permitido:

- Ofertas de hospitalidade modesta, razoáveis e pouco frequentes podem ser aceitáveis numa relação comercial; no entanto, os colaboradores devem notificar os seus superiores hierárquicos de todas as ofertas de hospitalidade que receberem e devem consultá-los antes de considerarem fazer (ou oferecer) qualquer oferta de hospitalidade *
- Presentes de marketing aprovados pela IVL de um preço razoável podem ser dados aos clientes pelos colaboradores, com a aprovação da chefia hierárquica *

*** Em caso de dúvida, os colaboradores devem consultar a sua chefia hierárquica antes de aceitar ou prometer qualquer presente ou oferta de hospitalidade. Os Diretores das Unidades de Negócio podem fornecer orientações sobre os limites do valor dos presentes.**